Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344 N° 158 - DOE - 13/08/2025 - Seção 1 - p.82

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 145, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, com vista a cooperação financeira aos municípios, no financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica prestada à comunidade e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- O Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde SUS/SP;
- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que em seu art. 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Lei Complementar n.º 791, de 09 de março de 1995, que no art. 49, dispõe que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde serão depositados no Fundo de Saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS correspondente;
- a Lei Complementar n.º 204, de 20 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.200, de 18 de julho de 1995, com as alterações posteriores que prevê no art. 4º, VI a possiblidade de aplicação de recursos do FUNDES no atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável;

Resolve:

- **Artigo 1º** Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 22.549.505,07 (Vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos), como cooperação financeira nas ações e serviços de saúde, que serão transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, dos respectivos municípios que integram o Anexo I, de forma direta, nos moldes determinados pelo Decreto Estadual nº 53.019, de 20 de maio de 2008.
- **Artigo 2º** Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, vinculada sua utilização, pelo gestor municipal, no custeio de ações e serviços de saúde.
- **Artigo 3º** Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório Anual de Gestão, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
- **Artigo 4º** Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste adicional para as ações e serviços de saúde, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.0930.6547.0000 CONCESSAO DE SUBVENCOES A PREFEITURAS.
- **Artigo 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS nº 145, de 11 de agosto de 2025).

1. 1							
Item	Município	Beneficiário	Objeto	Valor	SEI		
1	Prefeitura do Município de Barretos	FMS BARRETOS	Custeio	R\$ 15.000.000,00	024.00074560/2025-80		
2	Prefeitura Municipal de Caiabu	FMS CAIABU	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00107865/2025-85		

3	Prefeitura Municipal de Campos Novo Paulista	FMS DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104700/2025-51
4	Prefeitura Municipal de Catiguá	FMS CATIGUÁ	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104504/2025-87
5	Prefeitura Municipal de Florínea	FMS FLORÍNEA	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104009/2025-78
6	Prefeitura Municipal de Guará	FMS GUARÁ	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00105987/2025-37
7	Prefeitura Municipal de Ibirarema	FMS IBIRAREMA	Custeio	R\$ 500.000,00	024.00104744/2025-81
8	Prefeitura Municipal de Ipaussu	FMS IPAUSSU	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104740/2025-01
9	Prefeitura Municipal de Itirapuã	FMS ITIRAPUÃ	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104901/2025-59
10	Prefeitura Municipal de Meridiano	FMS MERIDIANO	Custeio	R\$ 349.505,07	002.00006873/2023-74
11	Prefeitura Municipal de Mira Estrela	FMS MIRA ESTRELA	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00078731/2025-40
12	Prefeitura Municipal de Mirassolândia	FMS MIRASSOLÂNDIA	Custeio	R\$ 300.000,00	024.00059784/2025-61
13	Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista	FMS S.J. BELA VISTA	Custeio	R\$ 600.000,00	024.00104948/2025-12
14	Prefeitura Municipal de Tanapuã	FMS TANAPUÃ	Custeio	R\$ 500.000,00	024.00194623/2024-32
15	Prefeitura Municipal de Turmalina	FMS TURMALINA	Custeio	R\$ 500.000,00	002.00003052/2024-67

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.08.12.1.1.36.1.220.1260368 em_https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade